

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu

**PROJETO DE LEI**

**Nº 13/2019**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA  
CONSCIÊNCIA DOS OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Itu o “Dia da Consciência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS” a ser realizado anualmente no dia 26 de setembro.

**Art. 2º** - Entende-se por “Dia da Consciência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, o dia para refletir e discutir os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU.

**Art. 3º** - O dia ora instituído passa a integrar o calendário oficial do município de Itu com objetivo de conscientizar a sociedade da importância dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU.

Plenário Luiz Guido, aos 5 de setembro de 2019.

Rodrigo de Oliveira Macruz

Silvio Qing Hua Zhao

## **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 13/2019.**

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 13/2019 QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMENDA nº 01 - a ementa do projeto de Lei nº 13/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Institui a Semana Municipal da Consciência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências”*

EMENDA nº 02 - o Artigo 1º do projeto de Lei nº 13/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica instituída no município de Itu a “Semana da Consciência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS” a ser realizado anualmente, na última semana de setembro.*

EMENDA nº 03 - o Artigo 2º do projeto de Lei nº 13/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Entende-se por “Semana da Consciência dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, a semana para refletir e discutir os objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU.*

EMENDA nº 04 - o Artigo 3º do projeto de Lei nº 13/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - A semana ora instituído passa a integrar o calendário oficial do município de Itu com objetivo de conscientizar a sociedade da importância dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU.*

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Esse projeto de lei tem a finalidade de conscientizar a população ituana sobre os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU – ODS, para que as pessoas saibam a importância de tomar devidas atitudes para ajudar a melhorar alguma coisa do planeta como: poluição, água limpa e saneamento, vida embaixo da água, vida sobre a terra, paz, justiça, boa saúde e bem-estar entre outros objetivos de desenvolvimento sustentável.

Os 17 objetivos são:

Objetivo 1: Acabar com a pobreza.

Objetivo 2: Acabar com a fome.

Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos.

Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva e de qualidade.

Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero.

Objetivo 6: Água limpa e saneamento para todos.

Objetivo 7: Energia acessível e limpa.

Objetivo 8: Promover o crescimento econômico e emprego.

Objetivo 9: Indústria, inovação e infraestrutura.

Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas e o acesso à justiça para todos.

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Um exemplo disso é a alteração do clima, que fez com que as geleiras derretessem por causa da poluição e do efeito estufa causado pelos gases poluentes. Nós precisamos apoiar os ODS para que tenhamos um planeta terra bem melhor do que hoje em dia.

Plenário Luiz Guido, aos 5 de setembro de 2019.

Rodrigo de Oliveira Macruz  
Vereador Padrinho

Silvio Qing Hua Zhao  
Vereador Mirim